



BRASÃO DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.207, DE 24 DE JUNHO DE 1.982.

DECLARA de utilidade pública, faixa de terreno necessária, à complementação do sistema viário, para melhoria da convergência ao Tunel da FEPASA, pela Av. Siqueira Campos com a Rua: André Perini, pertencente ao Sr Antonio Benelli.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i" combinado com o artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo discriminada, necessária à complementação do sistema viário, para melhoria da convergência ao Tunel da FEPASA, pela Av. Siqueira Campos com a Rua André Perini, a saber:

- O terreno necessário começa no ponto "A", na esquina da Av. Siqueira Campos com a Rua André Perini. Daí, segue pelo alinhamento predial da Rua André Perini numa distância de 6,00 metros até o ponto "B". Daí, deflete à direita e segue confrontando com terreno do Centro Espírita André Luiz numa distância de 12,70 metros até o ponto "C". Daí deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente de Antonio Benelli numa distância de 8,50 metros até o ponto "D" no alinhamento predial da Av. Siqueira Campos. Daí, deflete à direita e segue pelo citado alinhamento numa distância de 11,50 metros até o ponto "A" onde teve início, fechando um perímetro contendo 87,60 m².

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.697, elaborado pelo Departamento de Obras e Servi



SALIENTE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.207, DE 24 DE JUNHO DE 1.982.....02....

ços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da Lei nº 2.149, de 20 de maio de 1.982.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 1.982.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de junho de 1982

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.